Diário Oficial

PODER
Executivo

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 126 • Número 12 • São Paulo, quarta-feira, 20 de janeiro de 2016 www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO Nº 61.810, DE 19 DE JANEIRO DE 2016

Altera o Anexo II, a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 58.303, de 15 de agosto de 2012, que fixa, para as unidades de saúde dos órgãos e entidades que especifica, os limites de Plantões por mês dos integrantes das classes de Agente Técnico de Assistência à Saúde, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 49 da Lei Complementar nº 1.157, de 2 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - O Anexo II, a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 58.303, de 15 de agosto de 2012, passa a vigorar na conformidade do Anexo que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 61.149, de 4 de março de 2015.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de janeiro de 2016

GERALDO ALCKMIN

Wilson Modesto Pollara

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Saúde

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 19 de janeiro de 2016.

ANEXO

a que se refere o artigo 1º do

Decreto nº 61.810 de 19 de janeiro de 2016

AUTARQUIAS	QUANTIDADE DE PLANTÕES			
	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAUDE	ENFERMEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo	573	2.397	3.509	3.768
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo	250	1.412	2.430	2.059
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"	240	900	1.781	-
Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE	800	2.000	2.922	3.392
TOTAL	1.863	6.709	10.642	9.219

DECRETO Nº 61.811, DE 19 DE JANEIRO DE 2016

Altera a classificação institucional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação nos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970, que estabelece normas para a estruturação dos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado e à vista do disposto no artigo 6º do Decreto 61.774, de 30 de dezembro de 2015,

Decreta:

Artigo 1º - Fica excluído do artigo 1º do Decreto 59.851, de 28 de novembro de 2013, o inciso IX com a seguinte redação:

"IX - Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades - SUTACO;".

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de janeiro de 2016

GERALDO ALCKMIN

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 19 de janeiro de 2016.

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DE 19-1-2016

Designando:

com fundamento no art. 23, I, combinado com o art. 24 da LC 1.025-2007, e nos termos do art. 19 do regulamento da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – Arsesp, aprovado pelo Dec. 52.455-2007, e à vista da indicação da Diretoria, Hélio Luiz Castro, Diretor de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico, para integrar como membro, o Conselho de Orientação do Saneamento Básico da aludida Agência, para um mandato de 4 anos;

com fundamento no art. 23 da Lei 12.548-2007, Maria Carolina de Almeida Antonaccio, RG 30.613.135-3, para integrar, como membro suplente, o Conselho Estadual do Idoso, na qualidade de representante do Poder Público, indicada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, em complementação ao mandato de Patrícia Salles Seguro, RG 22.825.366-4, que fica dispensada.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 19-1-2016

No processo SEP-3285-2008, vols. I e II (CC-147.669-15) (GDOC-1000879-1115077-15), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação do Secretário de Turismo e do Parecer 138-2015, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo a formalização do terceiro termo de aditamento ao Convênio 77-2008, celebrado entre o Estado, por intermédio da então Secretaria de Economia e Planejamento, posteriormente substituída pela Secretaria de Turismo, e o Município de Bragança Paulista, visando a prorrogação do prazo de vigência do ajuste, ficando condicionada a formalização da avença à observância das normas legais e regulamentares pertinentes."

No processo SPG-4099-2009 vols. I e II (CC-153.286-14), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação do Secretário de Turismo e do Parecer 86-2015, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo a formalização do termo de aditamento ao Convênio 101-2004, celebrado entre o Estado, por intermédio da Secretaria de Turismo, e o Município de Ibiúna, visando a prorrogação do prazo de vigência do ajuste, ficando condicionada a formalização da avença ao prévio atendimento das recomendações do órgão jurídico, e observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

No processo SAP/GS-1.726-2015 (CC-162.687-15), sobre Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Penitenciário – Dejep: "À vista dos elementos de instrução do processo, da representação do Secretário da Administração Penitenciária, das manifestações das Secretarias de Planejamento e Gestão e da Fazenda e para os fins do disposto no art. 8º da LC 1.247-2014, autorizo a Pasta requerente a adotar as providências necessárias, no exercício de 2016, à realização da Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Penitenciário – Dejep, sendo 582 por dia, totalizando 17.467 diárias/mês, observadas as disponibilidades orçamentário-financeira e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo Fussesp-2.030-15 vols. I e II, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução dos autos, em especial a manifestação do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – Fussesp e o Parecer 20-2016, da Assessoria Jurídica do Gabinete da Procuradoria Geral do Estado, autorizo a prorrogação do Convênio 2-2015, firmado com o Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" – Ceeteps, pelo prazo de 12 meses, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie."

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 19-1-2016

No correio eletrônico SH, de 14-1-2016, sobre retificação: Diante da manifestação da Secretaria da Habitação e do que dispõe o art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, ficam retificados os despachos publicados nas datas discriminadas, na parte referente ao município convenente indicado, a fim de que conste a seguinte alteração de objeto:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)	PUBLICAÇÃO D.O.
Nova Luzitânia	Execução de obras de adequação de praça e pavimentação no CH Nova Luzitânia "E", fechamento com alambrados do Centro Comunitário no CH Nova Luzitânia "C", fechamento com alambrado no vestiário do mini campo e construção de palco na praça do CH Nova Luzitânia "A".	135.000,00	12-4-2014 e 29-5-2014

UNIDADE DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

Extrato de Termo de Aditamento

1º Termo de Aditamento

Processo: 155632/2015 (0861/2014)

CONVÊNIO: 701/2014

PARECER JURÍDICO: 1179/2015

Objeto: Infraestrutura urbana em vias do Loteamento Vale das Flores, Bairro da Água Quente (etapa I)

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira, que trata do Objeto, passa a ter a seguinte redação: O presente Convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros para a execução de execução de obras de infraestrutura urbana em vias do Loteamento Vale das Flores, no Bairro da Água Quente (etapa I), conforme projeto às fls. 13/26 e 88/101..

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS: - implantação de 20,00m de guia e sarjeta - Recapeamento asfáltico do tipo CBUQ, com espessura de 3,00cm: 3.503,32m² - Pavimentação asfáltica do tipo CBUQ, com espessura de 3,00cm: 2.095,99m² - Rampas de acessibilidade: 23 unidades - Boca de lobo simples: 02 unidades - Tubo de concreto DN 400: 23,00m - Poço de visita com chaminé e tampão: 01 unidade - Sarjetão de concreto moldado no local:0,95m³ VIAS A SEREM BENEFICIADAS: 1. Avenida Flor de Lilás, em toda sua extensão de 467,51m: - 403,37m² de pavimentação asfáltica - 3.480,31m² de recapeamento asfáltico - 19 unidades de rampa de acessibilidade. 2. Rua das Helicônias, em toda sua extensão de 146,394m: - 790,53m² de pavimentação asfáltica - 2,00 unidades de rampa de acessibilidade - 2,00 unidades de boca de lobo simples - 23,00m de tubo de concreto DN 400 - 1,00 unidade de poço de visita 3. Rua das Primaveras, no trecho entre a Avenida Flor de Lilás e a Avenida das Esporinhas, numa extensão de 146,394m: - 790,53m² de pavimentação asfáltica - 2,00 unidades de rampa de acessibilidade - 0,95m³ de sarjetão de concreto moldado no local 4. Embocaduras - Avenida Flor de Lilás: 23,01m² de recapeamento asfáltico - Rua das Helicônias: 55,78m² de pavimentação asfáltica - Rua das Primaveras: 55,78m² de pavimentação asfáltica 5. Guia e sarjeta: - 30,00m distribuídos nas vias a serem beneficiadas substituindo, pontualmente, guia e sarjeta danificada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Cláusula Terceira, que trata das Obrigações dos Partícipes, passa a ter a seguinte redação: Para a execução do presente Convênio o ESTADO e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

I - COMPETE AO ESTADO:

a) Inalterada;

b) Inalterada;

c) Inalterada;

II - COMPETE AO MUNICÍPIO:

a) Inalterada;

b) Inalterada;

c) Inalterada;

d) Inalterada;

e) Inalterada;

f) Inalterada;

g) Inalterada;

h) Inalterada;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas a que se refere a alínea "e" do inciso II desta cláusula será encaminhada pelo MUNICÍPIO ao ESTADO, no prázo máximo de 30 (trinta) dias contados do encerramento da obra detalhada no cronograma físico-financeiro às fls. 26 e 102, e será encartada aos autos do processo correspondente para exame por parte do órgão competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Inalterado;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Inalterado;

Ficam mantidas todas as disposições do Convênio firmado em 23-05-2014 e aditado em 25-11-2015, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.

ASSINATURA: 19-01-2016

AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS

Extrato de Contrato

Instrumento de liberação de crédito não reembolsável, ao amparo de recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Campinas – FUNDOCAMP 092/2015. Proc.Agemcamp-Fundocamp nr. 116/2014. Parecer Jurídico AGEMCAMP 145/2015. Agente Financeiro do FUNDOCAMP: Banco do Brasil. Agente Promotor e Técnico: Agência Metropolitana de Campinas – AGEMCAMP. Beneficiária: Prefeitura Municipal de Morungaba. Objeto: Constitui objeto do presente o repasse pelo Banco de crédito não reembolsável ao amparo dos recursos disponíveis do Fundocamp dos seguintes valores: R$ 500.000,00, ao Município Beneficiário, valor a ser destinado exclusivamente à finalidade indicada na Cláusula Segunda do presente Instrumento. Cláusula segunda: O repasse mencionado na cláusula primeira do presente instrumento se destina à Aquisição de licença de software para compor o Sistema Regional de Videomonitoramento ou ampliação do Sistema Regional de Videomonitoramento, conforme proposta técnica avaliada pela Agemcamp. Valor R$ 15.000,00 correspondente a 3% do valor total do repasse, à Agemcamp, pelos serviços desenvolvidos na condição de Agente Técnico e R$ 5.000,00, correspondente a 1% do valor total do repasse, ao Banco, pelos serviços desenvolvidos na condição de Agente Financeiro. O valor total do repasse será de R$ 520.000,00. O prazo de vigência será de 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura. Data da Assinatura: 21-12-2015.

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

CHEFIA DE GABINETE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Centro de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos

Extrato do Quarto Termo de Aditamento

Processo SPDOC nº 78213/2012

Parecer Jurídico: 77/2015

Contrato nº 003/2012

Contratante: SECRETARIA DE GOVERNO

Contratada: FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO - FUNDAP

Objeto: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/11/2015, com término em 11/11/2016

Valor Total: R$ 418.904,16

Valor por exercício: R$ 56.907,26 para exercício de 2015 e R$ 361.186,90 para exercício de 2016.

Data de Assinatura: 11/11/2015

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Aditamento de Convênio

Processo 122677/2013 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de JÚLIO MESQUITA, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 215/2013 – Projeto Geração de Renda - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Sexta – O prazo de vigência do ajuste previsto no caput da Cláusula Sexta, fica prorrogado até a presente data, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 129 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo. - Data da assinatura: 19-01-2016

CASA MILITAR

Despachos do Chefe de Gabinete, de 19-1-2016

Designando, o Maj PM Fernando Cesar Lorencini, CPF 104.601.808-60, como Ordenador de Despesas da UGE 510109 - Casa Militar, a contar de 19-1-2016, nos termos inc. I do art. 12 do Dec.-Lei 233-70 c.c. a letra h do inc. II do art. 31, do Dec. 48.526-2004, ficando dispensado o Maj PM José Aquiles Brunetti, CPF 022.420.948-58.

Assumindo, em 19-1-2016 as funções de Responsável Financeiro da UGE 510109 e Diretor da Divisão de Finanças e Compras da Casa Militar do Gabinete do Governador, o Maj PM José Aquiles Brunetti, CPF 022.420.948-58, nos termos da letra h do inc. II do art. 31 e em harmonia com o inc. IV do art. 62, tudo do Dec. 48526-04.